

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Ordenadora de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da pessoa física JIM REETHER ESPINOZA HUAYANAY, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida pessoa física, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Senador José Porfírio/PA, 27 de Julho de 2022.

LUANA TAIS DE JESUS SANTOS PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde